



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n.º 007/2024
ATA DE REGISTRO PREÇO N.º 0044/2023**

Designa Fiscal e Gestor da Ata de Registro n.º 044/2024, Processo n.º 5331/2023.

CONTRATADA: MG ELETRICA MATERIAIS E OBRAS LTDA
CNPJ: 37.039.204/0001-46
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º: 000118/2024
OBJETO: INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED DE 150W - para publica classificação v2-p2 - 4000k. INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED DE 70W - para publica classificação v3-p2 - 4000k.
VALOR DA ARP: R\$48.108,80 (quarenta e oito mil e cento e oito reais e oitenta centavos).

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor comissionado da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, o Senhor, **DEIDISSON MARCIEL DOS SANTOS**, Subsecretário, matrícula n.º 011634, portador do CPF n.º 108.152.247-02, para fiscalizar o **Processo n.º 5331** e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 44/2023**, autorização de fornecimento n.º 0118/2024.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, caberá, ainda, no que compatível com o contrato em execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Art. 3º – Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com Respectiva publicação e oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º – Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob Fiscalização.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, aos 11 (onze) dias de abril de 2024.

ERIVELTER LUNS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos